

REGISTRO GERAL

MATRICULA

52021

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Situado dentro da Praça Marechal Hermes, na confluência das Ruas Santo Cristo e Cordeiro da Graça, apresentando a forma de um polígono mistilíneo com 7 lados, medindo 28,50m em reta pelo alinhamento existente na Rua Cordeiro da Graça; 11,10 metros, mais 4,60m, mais 13,70m, mais 23,45m, em segmentos retos, confrontando com a área remanescente da Praça Marechal Hermes; 17,20m em reta pelo alinhamento da Rua Santo Cristo; 11,50 metros em curva ligando os alinhamentos das Ruas Santos Cristo e Cordeiro da Graça. **PROPRIETÁRIO:** Estado da Guanabara. **TÍTULO:** **AQUISITIVO:** Livro 3-EH, sob o nº de ordem 55.477, fl. 24, de... 03.03.71. Rio de Janeiro, 11 JUL 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.533

R-1- 52.021- **TÍTULO:** Permuta. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Permuta de 17.09.73, extraído por certidão expedida em 10.12.74 pela Secretaria de Finanças do Estado da Guanabara e requerimento de 22.06.83, protocolados neste Cartório sob o nº 34.150. **VALOR:** -- Cr\$137.000,00. **TRANSMITENTE:** Estado da Guanabara. **ADQUIRENTE:** -- Banco do Estado da Guanabara S/A., com sede nesta cidade na Avenida Nilo Peçanha nº 175. Rio de Janeiro, 11 JUL 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.533

AV-2-52.021- **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Nos termos do requerimento de 22.07.83, instruído pela cópia do Diário Oficial

continue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

52021

FICHA

01

VERSO

Oficial do Estado de 08.02.77, que publicou o arquivamento na Junta Comercial do Estado, sob o nº 24.053 por despacho em.... 23.12.76, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21.09.76, o Banco do Estado da Guanabara S/A(BEG) teve a sua denominação social alterada para Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A(Banerj). Rio de Janeiro, 22 JUL 1983

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matricula 1.633.538

AV-3-52.021- TERMO DE OBRIGAÇÕES: Conforme requerimento de 26.05.93 e Termo de Obrigações de 26.05.92, protocolados neste cartório sob o nº 232.363, em 26.05.93, fica averbado que foi firmado com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Termo de Obrigações cujo inteiro teor é o seguinte: Aos 20 dias do mês de maio do ano 1992, na Superintendência de Parcelamento e Edificações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, presentes, a Engenheira Iracy Ozório da Cruz, respondendo pelo expediente, neste ato representando o Município do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente "Município", e as testemunhas ao final assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A-BANERJ, com sede nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha 175- 9º andar, CGC nº 33.147.315/0001-15, neste ato representada por seu bastante procurador Amaury Siqueira de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 2006178, expedida pelo IFP, ins-

CONTINUA NA FICHA 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5 2 0 2 1

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 52.021

inscrito no CPF nº 038.386.417-87, conforme procuração lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, livro 615, fl. 148, ato 107, em 26.09.90, na qualidade de proprietária do imóvel situado dentro da Praça Marechal Hermes, na confluência das Ruas Santo Cristo e Cordeiro da Graça apresentando a forma de um polígono mistilíneo com 7(sete) lados, adquirido, por termo de permuta, do então Estado da Guanabara, conforme certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Estado da Guanabara, em 10.12.74, e requerimento de 22.06.83, devidamente registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis sob o nº R-1 da matrícula 52.021, em 11.07.83, adiante designada apenas como "Outorgada", para firmar o presente Termo de Obrigações, pelo qual declara aceitar e cumprir, por si ou sucessores mediante as seguintes cláusulas: PRIMEIRA-O "Município" concederá pagos os tributos devidos e ressalvadas, ainda, quaisquer exigências dos órgãos técnicos competentes, licença para legalização de edificação comercial, não afastada das divisas, com 2(dois) pavimentos, destinada a agência bancária, no imóvel situado dentro da Praça Marechal Hermes, de acordo com o despacho de 08.01.91 do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, com base nos pareceres dos DGPC e U/SPL, de 13.08.89 e 08.11.90, respectivamente e o informado pela U/SPE em 05.09.90, e conforme o projeto apresentado junto ao processo nº 14/312.183/88, que tem em anexo o de nº 04/551.869/89; SEGUNDA-A "Outorgada" obriga-se por este Termo a efetuar a demolição da escada existente e a cons

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5 2 0 2 1

FICHA

02

VERSO

construir escada interna, passando o 2º(segundo) pavimento da edificação a construir dependência da loja, assim que este 2º(segundo) pavimento seja desocupado por órgãos público municipal; TERCEIRA-A inadimplência da obrigação assumida na cláusula 2ª sujeitará a "Outorgada" ao pagamento da multa administrativa diária no valor correspondente a 20(vinte) UNIFs(Unidades de Valor Fiscal do Município do Rio de Janeiro) em vigor na data do descumprimento da obrigação, além das penalidades previstas em lei; QUARTA-A cobrança da multa prevista na cláusula 3ª, far-se-á por via administrativa. Não sendo efetuado na época devida o pagamento das multas impostas, o "Município" providenciará sua cobrança judicial; QUINTA-Qualquer importância devida ao "Município", em decorrência do presente Termo, será inscrita como dívida ativa sua Fazenda Pública, acrescida da multa de 20%, juros de 1% ao mês e correção monetária fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no § 2º da Lei Federal nº 6830, de 22.09.80, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%; SEXTA-A "Outorgada" compromete-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente Termo, renunciando ao direito de pleitear do "Município" qualquer indenização, relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo desde já, o mesmo "Município", a salvo de quaisquer dúvida ou contestações futuras; SÉTIMA-Dentro do prazo de 20(vinte) dias contado de sua assinatura, o presente Termo deverá ser publicado, em extrato art. 44 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Muni-

CONTINUA NA FICHA 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5 2 0 2 1

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 52.021

Município do Rio de Janeiro aprovado pelo Decreto nº 3221, de ... 18.09.81, no "Diário Oficial" Rio às custas da "Outorgada"; OITAVA A "Outorgada" obriga-se a providenciar, por sua conta a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente, estipulando-se, desde logo, que a concessão da licença a que se refere a cláusula PRIMEIRA supra ficará condicionada à apresentação na Superintendência de Parcelamento e Edificações, para a devida anotação, da respectiva certidão comprobatória dessa averbação; NONA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo "Município" fornecerá à "Outorgada", independente de requerimento, certidões, cópias autênticas ou extratos deste instrumento; DÉCIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presente Termo o foro da ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando a "Outorgada" a qualquer outro, por mais especial que seja; DÉCIMA-PRIMEIRA-A "Outorgada" apresentou neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais à lavratura do presente Termo. E, para firmeza do acima ficou convencionado, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo nº 14/312.183/88, que tem em anexo o de nº 04/551.869/89, lavrei o presente Termo de Obrigações que tem força de escritura pública para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado, é assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Ivone Gomes, Datilógrafo, matrícula 10/099.072-1, em exercício na Superintendência de Parcelamento e Edificações da Secretaria

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52021

FICHA

03

VERSO

CNM: 088914.2.0052021-09

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que o escrevi por haver sido designada para esse fim. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1992. A.: Iracy Ozório da Cruz; A.p.p.: Amaury Siqueira de Carvalho; A.: Osório da Silva Pinto-Testemunha; A.: Manoel Nunes-Testemunha; A.: Ivone Gomes. (Termo 1 lavrado às fls. 59/59v do livro próprio nº 54). Pagou de emolumentos, por lavratura de termo, conforme legislação em vigor, a importância de Cr\$37.581,75 pela taxa de expediente nº 11.383. Rio de Janeiro, 23 JUN 1993

Cicerina de Souza Magalhães

Escriv. Autorizada

Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

R-4-52021 - TÍTULO: Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de 09/01/2025, aditado por outro de 22/01/2025, e declaração de 19/08/2024, protocolados sob o nº 580395, em 09/01/2025, com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/10/1996, devidamente registrada na JUCERJA, apresentada neste Serviço Registral em 14/09/2001, junto ao ato R-3 da matrícula 13.793. **VALOR:** R\$819.600,00.

TRANSMISSÃO: Certificado Declaratório de Não Incidência de ITBI nº 0058/99, expedido em 23/02/1999, pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura desta cidade, sob condição resolutória de verificação da atividade preponderante da adquirente, por decisão proferida no Processo nº 04/322067/99. **TRANSMITENTE(S):** BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, CNPJ nº 33.147.315/0001-15, com sede nesta cidade.

ADQUIRENTE(S): BANERJ CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CNPJ nº 42.421.776/0001-25, com sede na Rua da Alfândega nº 28 - 5º Andar, nesta cidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo

Continua na Próxima Ficha

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52021

FICHA

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º CNM: 088914.2.0052021-09
Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 13/02/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUE 14216 OAL**. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

R-5-52021 - TÍTULO: Cisão. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de 09/01/2025, aditado por outro de 22/01/2025, e Declaração de 19/08/2024, protocolados sob o nº 580395, em 09/01/2025, com base na Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29/06/1998, devidamente registrada na JUCERJA, apresentada neste Serviço Registral em 14/09/2001, junto ao ato R-4 da matrícula 13.793. **VALOR:** R\$1.258.188,82. **TRANSMISSÃO:** Certificado Declaratório de Não Incidência de ITBI nº 0838/2024, expedido em 12/12/2024, pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura desta cidade, por decisão proferida no Processo nº 04/451784/2024. **TRANSMITENTE(S):** BANERJ CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CNPJ nº 42.421.776/0001-25, com sede na Rua da Alfândega, nº 28, 5º andar, Centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.180.133/0001-12, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, 7º andar, São Paulo - SP. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCJ/TJ. Rio de Janeiro, 13/02/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUE 14217 TDT**. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

AV-6-52021 - ALTERAÇÃO DA FORMA SOCIETÁRIA: Nos termos do requerimento de 09/01/2025, aditado por outro de 22/01/2025, protocolados sob

[Assinatura]
Continua no Verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

52021

FICHA

4

VERSO

CNM: 088914.2.0052021-09

o nº 580395, em 09/01/2025, com base na Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de 28/11/2014, devidamente registrada na JUCESP, já apresentada neste Serviço Registral junto ao ato AV-19 da matrícula 46.431, em 05/05/2023, fica averbado que ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A alterou sua forma societária para ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNECJ/TJ. Rio de Janeiro, 13/02/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUE 14218 GGS**. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

AV-7-52021 - ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos dos documentos mencionados no ato R-4, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº **1.875.355-8**, CL. **06.153-1**. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNECJ/TJ. Rio de Janeiro, 13/02/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUE 14219 EPA**. Subscrito por

[Assinatura]
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MODELO 12